

**COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR**  
**SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR**

**Resolução nº 5/2010**

**A CIRM,**

**LEVANDO EM CONTA** os direitos e deveres estabelecidos pela Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar;

**LEMBRANDO** que, para a adequada gestão dos recursos do mar, é fundamental o conhecimento oceanográfico global dos elementos que condicionam os diversos ecossistemas costeiros e marinhos;

**CONSIDERANDO** que o Sistema Global de Observação dos Oceanos/Brasil (GOOS/Brasil) tem a finalidade de implementar, ampliar e consolidar um sistema operacional de informações oceanográficas, climatológicas e meteorológicas, com o propósito de produzir conhecimento, subsidiar as previsões oceanográficas e meteorológicas na área marítima de responsabilidade e de interesse nacional, e reduzir vulnerabilidades e riscos decorrentes de eventos extremos, resultantes ou não de mudanças climáticas;

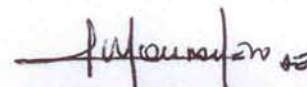
**RECONHECENDO** a necessidade de se conhecer e monitorar o regime de ondas em águas rasas, importante para a análise das variações e mudanças das linhas de costa e identificar as áreas sensíveis à erosão costeira, conforme previsto no VII Plano Setorial para os Recursos do Mar; e

**DANDO CUMPRIMENTO** à Resolução nº 7/2007/CIRM, que criou o GT “ad hoc” para a elaboração da Rede de Propagação de Ondas em Águas Rasas, que, posteriormente, teve sua denominação alterada para “Rede de Monitoramento de Ondas em Águas Rasas;

**RESOLVE:**

Aprovar o Projeto-Piloto da Rede de Monitoramento de Ondas em Águas Rasas, anexo, no âmbito do Comitê Executivo para o GOOS/Brasil.

Brasília, DF, em 24 de novembro de 2010.



**JULIO SOARES DE MOURA NETO**  
Almirante-de-Esquadra  
Comandante da Marinha  
Coordenador da CIRM